

Gabriel Sobral Dias
Advogado

24 5994 08508 PT

Rua Gonçalo Cristóvão, 13 - 6º Esq
Código Postal: 4000-267 PORTO
Tel.\ Fax: +351 220963683 | E-mail: gabriel.sobral.dias-49164p@adv.oo.pt

LIVE THE HOOD
CALLE DE MIGUEL SERVET 11
50002 ESPANHA

CARTA REGISTADA COM AVISO DE RECEPÇÃO.

Porto, 29 de Julho de 2020

Assunto: Dívida à TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.

Solicita-me a minha Constituinte, **TRIU – Técnicas de Resíduos Industriais e Urbanos, S.A.** que proceda à cobrança judicial da dívida de V. Exas. relativamente às seguintes faturas:

Factura n.º FV19013367, datada de 31/12/2019, do montante de 75,00 €, vencida em 30/01/2020

Factura n.º FV19013368, datada de 31/12/2019, do montante de 1 256,50 €, vencida em 30/01/2020

Factura n.º FV19013369, datada de 31/12/2019, do montante de 75,00 €, vencida em 30/01/2020;

Conforme é do Vosso inteiro conhecimento, permanece em falta até à presente data, não obstante as demais interpelações levadas a cabo para pagamento, o montante de 1406,50 €.

Assim, deverão V. Exas. proceder ao pagamento do montante em dívida de 1 406,50 € (**mil quatrocentos e seis euros e cinquenta cêntimos**) no **prazo máximo de oito dias** a contar da recepção da presente carta.

Mais informo que, findo o aludido prazo e caso V. Exas. não tenham procedido ao pagamento, tenho instruções expressas para propor, sem mais, em nome da minha Constituinte, a competente acção judicial para cobrança do sobredito crédito, e cuja quantia em dívida será acrescida de juros de mora vencidos, calculados às taxas legais aplicáveis, desde a respectiva data de vencimento, juros de mora vincendos até efectivo e integral pagamento e demais quantias despendidas, com o recurso àquela via, não deixando contudo de fazer referência a todo o incómodo que esta representa, que não aproveita aos intervenientes.

Com os melhores cumprimentos,

O Advogado,